LEI Nº 22.033, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.843, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.843, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua Aripuanã, nº 250, entre as Ruas Maria José e Arariá, Bairro Maracanã, Zona Oeste (a 46,85 metros da Rua Maria José). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Aripuanã, medindo 12,40 metros; ao Sul, com Maria de Nazaré Silva Moraes, medindo 29,87 metros; a Oeste, com Antônio Batista Figueira, medindo 12,12 metros; ao Norte, com Maria Durvalina Rodrigues Mota Costa, medindo 30,73 metros, com uma área total de 371,26m²"***, em favor de ISMAR RODRIGUES SIQUEIRA, CPF nº 341.987.762-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0300/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.843, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8DD4-4BC7-710A-0402 e informe o código 8DD4-4BC7-710A-0402